



Procedimento Interno de Viagem n.º 32/2026

Parecer Nº 246/2026

Responsáveis pelos adiantamentos de numerário: Fabiano Washington Silva.

Responsáveis pelas diárias: Guilherme Seiti de Oliveira Sato (Ver. Marcelo Henrique da Silva Guilhermino) e Motorista Fabiano Washington Silva.

Responsáveis pelas despesas: Ver. Marcelo Henrique da Silva Guilhermino e Motorista Fabiano Washington Silva.

Valores concedidos: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Número dos empenhos: 394, 395, 396 e 397.

Valores devolvidos: R\$ 1.697,20 (mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

De conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG n.º 19/2010, de 07 de junho de 2010, assim como com a legislação de regência da matéria, foi analisada a prestação de contas referente aos adiantamentos concedidos e exarado parecer, nos termos que adiante seguem:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. A prestação de contas foi entregue no prazo legal?

O Relatório de Viagem, dando conta da utilização das verbas concedidas e das atividades desenvolvidas, foi lido em Plenário no dia 16/06/2026, **não** sendo entregue dentro do prazo estabelecido pelo Ato da Presidência 36/2019 c/c Resolução 539 de 10/09/2015.

Quanto às prestações de contas, foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 21 da Lei 7.471/2010.

II. As despesas foram devidamente comprovadas?

Sim. Foram apresentados relatório circunstanciado da viagem elaborado pelo vereador, relatório do motorista e registros fotográficos das agendas realizadas.

III. As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei n.º 7.471, de 18 de novembro de 2010?



Sim.

IV. Foi observada a Resolução n.º 539, de 10 de setembro de 2015?

Não.

V. Foi observado o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019?

Não.

VIII. A viagem atingiu os objetivos a que se propunha?

Sim. Conforme relatado nos autos, o vereador participou da 31ª edição da Feira Hospitalar 2026, realizada na São Paulo Expo, onde acompanhou exposições, tecnologias e soluções voltadas à gestão hospitalar, inteligência artificial aplicada à saúde, telemedicina, equipamentos médicos, integração de dados clínicos e demais inovações relacionadas ao setor de saúde. Também realizou reunião institucional com representantes do Instituto Sociocultural Brasil-China – IBRACHINA, voltada ao fortalecimento das relações institucionais, econômicas e de cooperação internacional, com potencial interesse para o desenvolvimento do Município de Franca.

IX. Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?

Sim. Verifica-se devolução de parte dos recursos concedidos, evidenciando a utilização apenas dos valores necessários à execução da missão oficial.

X. No caso de cursos/congressos/seminários, foram apresentadas cópias dos respectivos certificados?

Não se aplica.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes do Procedimento Interno de Viagem n.º **32/2026**, o Controle Interno manifesta-se de forma **FAVORÁVEL, COM RESSALVA**, à aprovação da prestação de contas, por estarem as despesas devidamente comprovadas e em conformidade com a legislação vigente, ressaltando-se que o Relatório de Viagem não foi apresentado e submetido à leitura em Plenário dentro do prazo previsto no art. 2º da Resolução nº 539, de 10 de setembro de 2015, bem como no Ato da Presidência nº 36/2019.

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinativo e orientativo, não vinculando a discricionariedade da autoridade competente quanto à decisão final a ser adotada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Franca, 17 de junho de 2026.

Maria Paula Japaulo
Analista de Controle Interno